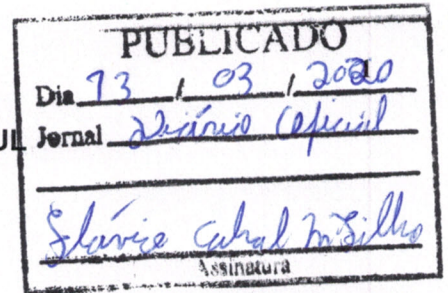




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.636/2020 – 10/03/2020

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 705/2019 de 19/12/2019, publicada em 19/12/2019, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 262.750,23 (Duzentos e sessenta e dois reais, setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	262.750,23
De acordo com o Art. 10º, parágrafo 1º e 2º: I – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de despesa.		
01.01 – Câmara Municipal de Itaquiraí	R\$	262.750,23
01.01.01.031.0001.2.001 – 319011	R\$	140.750,23
01.01.01.031.0001.2.001 – 339030	R\$	5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039	R\$	90.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 449052	R\$	27.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	262.750,23

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 262.750,23 referente** ao parágrafo 2º do artigo 10º, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	262.750,23
De acordo com o Art. 10º, parágrafo 1º e 2º: I – Supl. p/ atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de despesa.		
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	262.750,23
04.01.04.123.0005.2.008 – 339030	R\$	262.750,23
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	262.750,23

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 10 de março de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4636/2020

OF. Nº 18/2020-CMG.

Itaquiraí-MS., 10 de março de 2020

SENHOR PREFEITO:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 262.750,23 (Duzentos e sessenta e dois reais, setecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), para ajuste do orçamento de 2019, duodécimo 2020.

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$.....140.750,23
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$.....5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$.....90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$.....27.000,00
Total:		R\$.....262.750,23

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente

Varley Favaro
Presidente

Exmo Senhor
Ricardo Favaro Neto
DD. Prefeito Municipal
ITAQUIRAÍ-MS